

48102597

Nº 0

19 42.

FIS. 1
\$100

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

-- Cidade de Patrocínio --



Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

Juízo de Direito

Atrolamento

Jorge Ferreira Pinto,

0383768-61.2016

Arte.

Maria Rosa Pinto,

Ar. das

O Escrivão: O. Barbosa

2\$000

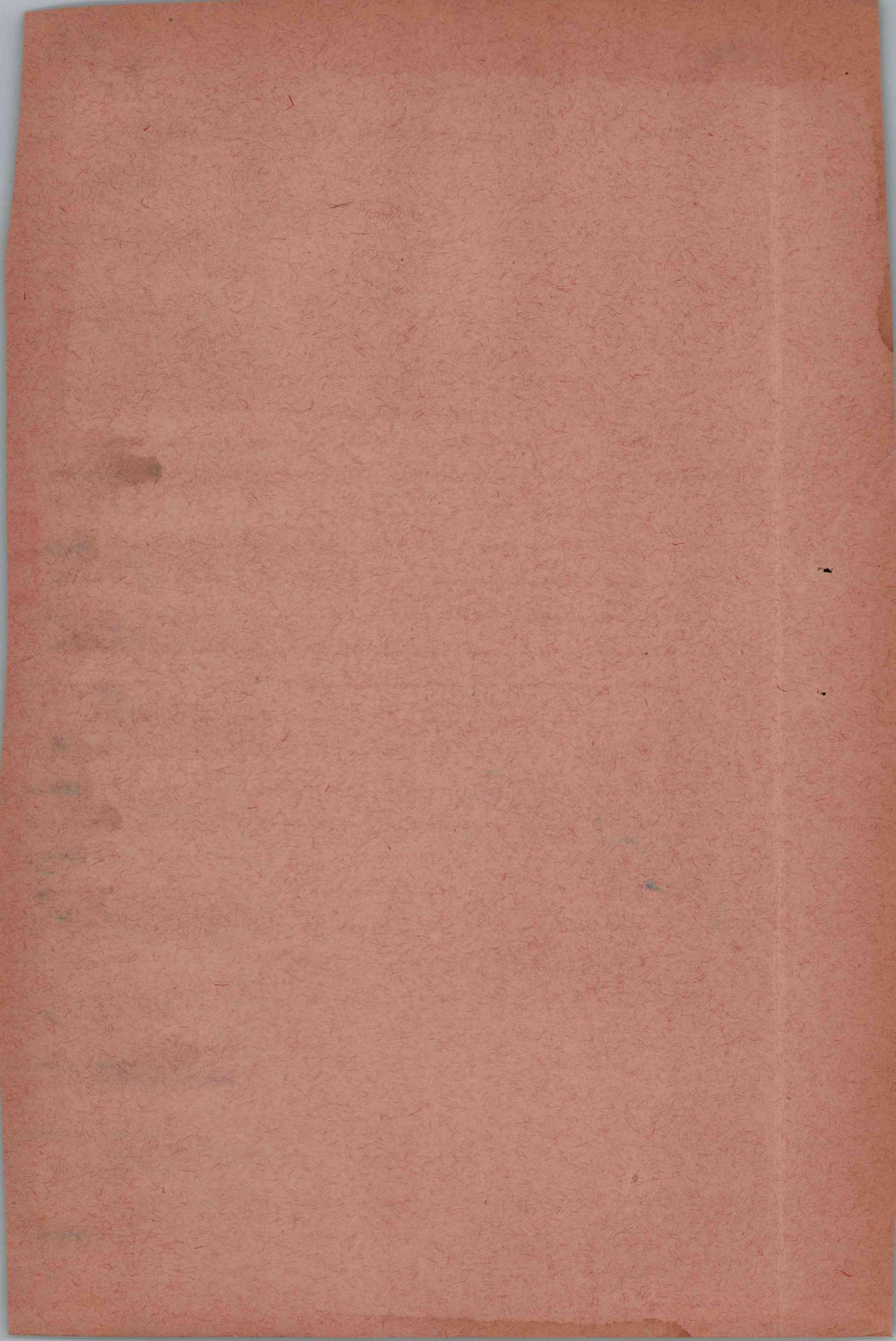
mBous

mFCO

Autuação

2623

Ano de mil novecentos e quarenta e dois da Era Cristã
aos treze (13) — dias do mês de junho — — nesta cidade
de Patrocínio, em meu cartório, autuo uma petição e procuração,
que adiante segue. Eu, Orlando Fernandes Barbosa,
escrivão a escrevi e assino. Orlando Fernandes Barbosa



2.
Dr. Barbosa

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Patrocínio.

D. e A., com
requer.
Patrocínio, 13-6-542
J. Pachin

0383768-61.2016

Diz Jorge Fernandes Pinto, brasileiro, nascido, la-
vrador, residente neste bairro, filo advogado praticante da car-
reira profissional no. 1674, que no dia 29 de maio
do corrente ano, no seu sítio, situado na freguesia do Re-
fúgio, neste município, onde residia, falava, com te-
tamento e sem bulein necessários, Maria Rosalmu-
te, brasileira, dona de casa, casada com o suspeito.
Sobre o regime de comunhão de bens, deixando pa-
trimônio e valor inferior a dívida de seis.

Pelo que, desejando arrolar e intitular os seu fi-
jinhos, requeira a V. Excia. se dizesse permitido que
pestan o compromisso de vir imediatamente a prese-
nciar em termos formais e abrindo processo até
final sentença tendo em vista, oportunamente,
o representante da Fazenda Pública, sobre a
descrição e valor dos bens, cálculos, liquidando e
entregando os fiéis.

Verba em, D.A. etc, com o Documento
anexo,

P.D.

Patrocínio, 13 de junho de 1942.

José de S. Pachin
Fazenda Pública



Princípia relacão.

Compro sobervante e herdeiro:

José Ferreira Pinto

Patoscino, 13 de Junho d 1942.

Jose de Faria Favous.

Lei fundo relacão.

uma fábrica de teceli de 8 hectares de cultura
e segundo, um capim, em comum com
Jualdo Ferreira Pinto situado no povoado
de Encantado Retiro, vila distrito e munici-
pio, horida por com pra a Antônio Lira.

val Rodrigues, por escrivão barrado nos
arquivos do 2º ofício do trânsito, em 29 de
Setembro d 1939, confrontando com seu
s.º d. Caselino Lira, os donos, Pedro Lira,
e Lira, Antônio Arrelos do Encantado, tam-
bém o José e Antônio Ferreira Pinto,
avaliados por

1:400x000

Patoscino, 13 de junho d 1942

Jose de Faria Favous.

listado 2º ofício

13-6-942. estrela

3
Orlando Barbosa

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PATROCÍNIO
MINAS GERAIS

ORLANDO FERNANDES BARBOSA

2.º TABELIÃO

*

Primeiro traslado de procuração bastante que fazem Jorge Ferreira Pinto, na forma abaixo:

SAIBAM quantos êste virem, que, no ano de mil novecentos e quarenta e dois, da Era Cristã, aos treze (13) dias do mês de junho, do dito ano, nesta cidade de Patrocínio, em cartório, compareceu, como outorgante, Jorge Ferreira Pinto, brasileiro, viuwo, lavrador, residente neste município,

reconhecido pelo próprio de mim Tabelião e das testemunhas adeante nomeadas e assinadas, perante as quais por êle outorgante me foi dito que, por êste público instrumento, nomeia e constitue seu bastante procurador onde necessário fôr e com esta se apresentar os doutores Carlos de Faria Tavares e José de Faria Tavares, advogados, casados, brasileiros, residentes nesta cidade, com poderes especiais, solidarios e "ad-judicia", para promoveu o arrolamento dos bens deixados por falecimento de sua mulher MARIA ROSA PINTO; podendo prestar compromisso de inventariante, requerer, adjudicar, arrematar, assinando os respectivos termos e autos e substabelecer.

Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, assina com as testemunhas presentes, perante mim, Carício Dias, escrevente juramentado, que a escrevi. E, eu, Orlando Fernandes Barbosa, tabelião, que a subscrevo e assino. (ass) Orlando Fernandes Barbosa. Jorge Ferreira Pinto. Testemunhas: (ass) Alirio Ferreira de Melo e João Ferreira de Castro." (Selado com três mil e trezentos reis, federais, inclusive os selos de Educação e Saúde e Penitenciário, devidamente inutilizados). Trasladada em seguida. Eu, Orlando Fernandes Barbosa, tabelião o subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. ~~da~~ da verdade.

Patrocínio 13 de junho de 1942.
Orlando Fernandes Barbosa



H.
O. Barbosa

Certifico haver intimado o Dr. José de Faria Tavares, —
procurador acusante —.

para prestar o compromisso; do que dou fé.

Patrocínio, 13 de junho — de 1942

O Escrivão, Orlando Fernando Barbosa

TERMO DE JURAMENTO DO INVENTARIANTE

Aos treze (13) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois nesta cidade de Patrício, na sala das audiências, presente o meritíssimo Juiz de Direito

da comarca Dr. José Rodolfo de Lequeria, onde eu, Escrivão do seu cargo, abaixo nomeado fui vindo, aí presente o inventariante Jorge Ferreira Pinto

representado pelo advogado Doutor

José de Faria Tavares, ao juiz lhe deferiu o juramento, na forma da lei, debaixo do qual lhe encarrego que, com bôa e sã consciência, sem dôla e nem malícia, dêsses a carregação todos os bens deixados pelo inventariado Maria

Rosa Pinto sem ocultar causa alguma, de qualquer valor que seja, sob as penas da lei, que declarasse em que dia faleceu o inventariado, deixou alguma disposição testamentária, quais são os herdeiros, suas idades e residências e, finalmente, que fizesse outras declarações que julgasse a bem da bôa ordem do inventário e partilha.

Recebido por ele o juramento, assim o prometeu cumprir, do que faço este termo, que assino com o Juiz. Eu, Orlando Fernandes

Barbosa escrivão o subscovo.

José Rodolfo de Lequeria,
José de Faria Tavares.

5
O Barboza

REMESSA

Ao Coletor Estadual.

Em 13 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

Registrado no livro próprio destas expor-
tei a um queijo, tanto e mais, salvo n.º 24

Em 15 de junho de 1942

O Coletor - José Luiz da Silva

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza 100 00

Certifico haver citado os interessados na pes-
soa de seu advogado doutor José de Faria Fa-
vares e o Coletor Estadual José Luiz da Silva,
para deporem sobre as declarações do cida-
diano e sobre os demais termos do presente
arrolamento; os quais dize:

Pato Branco, 15 de junho de 1942.

O Escrivão, Orlando Fernando Barboza 100 00

VISTA

Aos interessados. —

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza 100 00

De acordo.

Datas ouvidas

Orlando Fernando Barboza

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa
J. B. S.

VISTA

Ao Coletoor Estadual
Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa
J. B. S.

Concordo com a descrent
e valo dar os bens.

Coletoor Estadual de Petrópolis,

15 de junho de 1942

Objetivo. José Luiz da Silva

B. F. J. S.

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa
J. B. S.

REMESSA

Ao Contador.

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa
J. B. S.

6.
O. Barboza

Cuenta das custas

Escr. Dr. Jo. F. Gómez:				
Sent. 1. III, 15	2.800	150		
Mercado do Expo Lealdor	500	500	500	
Rep. de cadastrar	4.800	480	5.280	
Cor. dos judicâncias			7.800	
Além 7 províncias			14.000	
Selos p/ 3 municipalidades			4.000	
Além das províncias			4.000	
E. Marinha				
Sent. Dr. 1. 103	2.000	200		
Cedências p/ p.	7.000	700		
Terrenos pequenos	3.500	380		
Herramentais p/	3.000	300		
E. Pêra. vulto 6.91	600	60	19.710	
As. Canta da,				
list. col. e conta	14.000	1.400	15.400	
10% Estado	37.900	3.790	41.490	
			2.380	
			75.280	
			92.770	

Custas fúrias

Same Pr

168.000

Monto - vulto 1: 400.000

De d. p. conty 168.000

1: 232.000

Red. meia-età 616.000

As herdeiros 616.000

(segue)

Imp. 110/ 24.640

do de d. juiz J. ac

Patrício, 15-6-1942

O canta dor,
O Alvo Terceiro de céleste

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

J. B.

VISTA

Aos interessados.

Em 15 de junho de 1942

O Escrivão, O Barboza

J. B.

Inexistente pug.

Noistar o acordo com a am-
pla e limpidamente fez, repreendo a F. Socie. que
ao em julgando o caso, determinou a F. Socie.
o perfeccionamento imediato da tarefa de busca
ca, por verificação e inventariante o prazo para
recurso e em julgando o processo e farta, em 20 an-
tos o sm. vulto eventual.

Dat. super.

Entendendo assim.

7.
O. Barbosa

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa 100⁰⁰ J.S.

VISTA

A o Coletor Estadual.

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa 100⁰⁰ J.S.

Comando com a conta de juros
6 destes autos e bem assinado com
o que segue - De Carlos de Souza Tu-
nais, a desgads das inten-
ções. Em 15 de junho de 1942
José Luiz de Souza

Celito.

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa 100⁰⁰ J.S.

Guia.

Var estes autos à Coleção Estadual pa-
gar os sélos de 7 fl. 141.000, recobrar os co-
fres do Estado, 76.800 de contas judiciais
e mais 38.790 de 10% das contas contadas
n'auto.

Em 15 de junho de 1942

O Escrivão, O. Barbosa 100⁰⁰ J.S.

Guia

Var estes autos à Coletoria Federal pagar
os selos de fl. 1 a 7 destes autos.

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, Ob. Barbosa

100

N.º 4 Rs. 7 \$ 000

Pagou á importancia de sete mil reis

correspondente a zero por verba
sobre as folhas na fl. deste auto,
conforme talão n.º 89, de hoje.

Coletoria Federal de Patrocínio,

15 de Junho de 1942.

Obretoor, Guías Barralho



JUNTADA

De 1 Itala de selos

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, Ob. Barbosa

100



Coletoria Federal em Patrocínio

89

IMPOSTO DO SELO-POR VERBA

8-

0035

Exercicio de 194

Rs. 74000

Fica debitado o Coletor pela quantia de sete mil reis

Recebida do Snr. Jorge Ferreira Piuto, arrolante,
proveniente do Imposto do Selo por verba sobre as ls. 1 a 7 deste
auto digo: do auto de inventario do 2º oficio re-
frerente ao espólio de Maria Rosa Piuto.

Conforme a verba n.

Coletoria Federal em Patrocínio

em 15 de Junho de 194

O Coletor, Guias Barvalho

O Escrivão Francisco Octavio da Britto

IMPRESO DO SELO-POR VERBA

Exercício de 184

9
O Barby

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Exercício de 19⁴

339833 * 1

(Francisco Guimaraes)

D I V E R S O S

Selo de 700000 de auto	14 \$ 000
Assinatura do "Minas Gerais"	\$ _____
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial	\$ _____
Imposto sobre Turismo e Hospedagem	\$ _____
Bustos judicariais	7 \$ 800
10% sobre imóveis	3 \$ 800
	\$ _____
	\$ _____
Multa	\$ _____
Selo do conhecimento	4 \$ 000
Total	29 \$ 600

* Fica debitada ao coletor a importância de vinte e cinco mil e sessenta reais
recebida de Jorge Faria Pinto
proveniente de Els veem em nome dos contadores
nos autos de avelamento da Elisa
Pinto Pinto

Coletoria Estadual de Patrocínio
em 15 de Junho de 1942
O Coletor, J. L. L. L.
O escrivão, E. G. D. J.
Mod. 962 Série C

RECETITA DO ESTÁDIO DE MINAS GERAIS

Prestação de 10⁺

338888 *

Comissão de Futebol

DIA DE HOJE

14/06

26/06

Assistência à Missa Geral.

Impresso sobre Explosivo Aditivos e Injetáveis

Impresso sobre Tintas e Hobsgeftion

5800

3800

Impresso sobre Papel e Plásticos

Multas

4000

3000

Impresso

2500 do consignamento

Total

Impresso sobre Papel e Plásticos de Alta Qualidade

Recipiente de Ferro Tintas

Impresso sobre Papel e Plásticos de Alta Qualidade

Impresso sobre Papel e Plásticos de Alta Qualidade

Colégio Estadual de São Paulo

O Colégio São Paulo é um dos principais centros de ensino da capital paulista, fundado em 1949.

Série C

Nº 005

10.
OBarbosa

CONCLUSÃO

Em 15 de junho de 1942.

938300
83

O Escrivão, OBarbosa
of. Castro
83

Visto.
Julgo por seu
louca o cálculo
de fl., para a leiri-
dação do imposto
de transmissão can-
zal mortis, expectan-
do-se as respectivas
fuias imediatamente. J.

Caxias, ex-lei
Patrocínio, 15 de junho de
1942.

J. Redain de Lacerda.

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 1942.

O Escrivão, OBarbosa 83

PUBLICAÇÃO

Em seguida foi publicada em Cartório

a Sentença seguna. —

O Escrivão, OBarbosa 83

Certifico haver intimado o interessado
na pessoa de seu advogado doutor Car-
los d. Faria Tavares e o Coletor Estadual
José Luiz da Silva, da sentença referida
que dou fé!

Pato Branco, 15 de junho de 1942.

O Escrivão, Orlando Fernando Barros

H. J. S.

JUNTADA

De

Em de de 19

O Escrivão,

11.
O. B. Barlow

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS

ORLANDO FERNANDES BARBOSA

TABELIÃO

GUIA

Vai inventariante Jorge Ferreira Pinto, à Coletoria Estadual dêste município, recolher aos cofres do Estado, a quantia de 24\$640, pela transmissão de herança, sobre a quantia de 616\$000, deixada por MARIA ROSA PINTO, falecida em 29 de maio ultimo, à seu marido-único herdeiro, Jorge Ferreira Pinto, em cujo arrolamento funcionou o Coletor Estadual, José Luiz da Silva.

Patrocínio, 15 de junho de 1942.

O Escrivão, Orlando Fernando, Baixão



CONCLUSÃO

Em 15 de Junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa

of. Castro

JV
JF

RECEBIMENTO

Em 15 de Junho de 1942

O Escrivão, O. Barbosa

JV
JF

Certifico haver citado o interessado na
pessoa de seu advogado doutor Carlos de
Faria Tavares, para a partilha no dia
17 do corrente mês, na sala das audi-
ções do Fórum local; do que dou fé.

Patrocínio, 15 de junho de 1942.

O Escrivão, O. Barbosa

JUNTADA

De títulos taxa de herança

Em 17 de junho de 1942

O Escrivão, O. Barbosa

RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19



Nº 121805 *

12
OB/Barros

IMPOSTO DE TRANSIÇÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>4</u> % sobre	<u>616.000</u>	<u>24 \$ 600</u>
Multa de	%	\$
Sellos do conhecimento e da guia		<u>4 \$ 000</u>
Somma		<u>38 \$ 600</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importância de meio e meio centavos,
recebida de Jorge Fumero Pinto

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre 616.000 de Reais deixado
por Elzain Rosa Pinto, falecido em
29 de Abril ultimo, à sua esposa em
es hildur, Jorge Fumero Pinto

Collectoria Estadual de Patrocínio,

15 de julho de 19 42

O Collector, José Luiz de Sá

O Escrivão, Emílio Viana

000 HR

000 010

H

000 1

000 86

~~my money's long time I think
that won't help~~

about money & over 010
we having tried not much not
one showing by a little over 010 of P.D.
that won't help without a

little help
about 21
without just help
money not

13.
Barboza

AUTO DE ARROLAMENTO.

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, aos dezessete dias do mês de junho, do dito ano, na sala das audiências, no Forum, onde se achava o M.M. Juiz de Direito desta comarca, doutor José Tedim de Sequeira, comigo escrivão do segundo ofício, presente Jorge Ferreira Pinto, meeiro, herdeiro único e arrolante dos bens do espolio de MARIA ROSA PINTO, representado por seu advogado doutor Carlos de Faria Tavares. Pelo arrolante, por seu advogado, foidito que os bens da herança eram os mencionados na relação que apresentou e afirma ser exata. Em seguida, fez o Juiz a partilha da maneira seguinte. Achou o Juiz que os bens da herança importavam em um conto e quatrocentos mil reis, (1:400\$000). Achou mais que, constando da relação de herdeiros não haver outro sinão o viuvo meeiro, passando a fazer o pagamento da maneira seguinte: "PAGAMENTO feito ao viuvo JORGE FERREIRA PINTO, de sua meação e como único herdeiro, por falecimento de sua mulher Maria Rosa Pinto, na importância de um conto e quatrocentos mil reis, (1:400\$000). HAVERÁ, para seu pagamento, uma gleba de terras de oito hectares, (8,00,00) de cultura, de segunda, em capim, em comum com Geraldo Ferreira Pinto, situado nas fazendas do Esmeril e Retiro, neste distrito e município, havido por compra a Antonio Manoel Rodrigues, por escritura lavrada no cartório do segun-

10^h 300
08/07

segundo oficio, desta comarca, em vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e nove, confrontando com sucessores de Cassimiro dos Santos, Pedro Esteves da Silva, Antonio Arvelos do Nascimento, Ana Rita de Jesus e Antonio Ferreira Pinto, avaliado por um conto e quatrocentos mil reis, na importancia de um conto e quatrocentos mil reis: (1:400\$000). Tendo assim feito esta partilha e pagamento, mandou o M. M. Juiz lavrar este auto que assina com os interessados. Eu, Orlando Ferreira
maude Barbosa, escrivão, o subscrevo.
José Redim e Lysias
Calvor Faria Sartori.

REMESSA

Ao Contador. —

Em 17 de julho de 1942
O Escrivão, O Barbosa

500
863

14
O Barroso

Conta das custas

Tesm. L. de Glória:			
Sen. 1. t. m. 15	2.500	250	2.750
e do leitor			
Rep. a clér.	2.400	200	2.600
Custos judiciais -			
Selos federais affid.			6.000
O. Barroso			
Venues pequenos 14	7.000	300	
Juros p. f.	5.000	500	
Certidões p. f.	7.000	300	
e Sub. P. m. p. 13	10.300	1.030	
Outros custos p. f.	800	80	
Custos-finais	15.000	1.500	49.610
Op. contas			
Cad. p. f.	8.000	800	8.800
e do leitor			
da conta-final	3.000	300	3.300
	61.000	6.100	78.000
10% Estudo			6.100
Suma pr			84.100

Patrocínio, 17-6-942. -

O Contador,
e Alvaro F. de Melo

RECEBIMENTO

Em 17 de Junho de 1942

O Escrivão, O Barroso 500

Guia.

Vão estes autos à Coletoaria Federal pagar
os selos de fl. 1 a 14 destes autos
Em 17 de junho de 1942.
O Escrivão, Orlando Fernandes Barboza

N.º 2 Rs. 6 \$ 000

Pagou á importancia de quatorze

mil reis, digo mil e cinqüenta reis
correspondentes ao selo de ls. 1 a

14 deste auto, conforme balão de
selo por verba de 91 de hoje.



Coletoaria Federal de Patrocínio,

18 de Junho de 1942.

Quem Carvalho



JUNTADA

De 3 certidões.

Em 18 de Junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza

500



15.
Bairone

SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DE MINAS-GERAIS
COLETORIA ESTADUAL DE PATROCINIO

EM 17 DE junho

DE 194 2

OF. №

C E R T I D Ã O

Cetifico que o Sr. Jorge Ferreira Pinto, proprietário de imóveis no distrito desta cidade, está quite com a Fazenda Estadual até o corrente exercício conforme conhecimento número 79.569, de territorial, de 29/4/942.

Patrocínio 17 de junho de 1942.

José Luiz da Silva
(José Luiz da Silva)

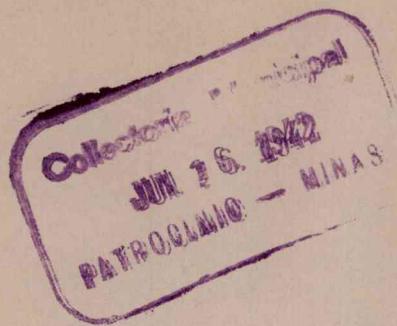
Coletor Estadual





16
O Barboza

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
COLETORIA



C E R T I D Ã O

Certifico que o Sr JORGE FERREIRA PINTO, residente na fazenda do Salitre, digo Retiro, deste distrito, acha-se quites com os cofres municipais até esta data. Coletoria Municipal de Patrocínio, 16 de junho de 1942. x.x.x.x.

O Coletor.

Gentil Alves



17
O Barboza

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS

Em 15 de Junho de 1942

ILMO. SR. COLETOR FEDERAL DE Patrocínio

Para os efeitos do art. do dec. n.º 22.957, de 19 de julho de 1933, requisito de V. S. informar a êste Juízo, no prazo de cinco dias, se, nesta reparição, ha algum lançamento do imposto de renda devido por Maria Rita Pinto, casada que foi com Jorge Ferreira Pinto, cujo processo de inventário corre por êste Juízo.

Em caso afirmativo, qual a importância do imposto devido, para os efeitos do § único, do art. 2 do aludido decreto.

Saudações.

O Juiz de Direito

J. Braga

Certifico que o espolio de Maria Rita Pinto, nada deve á Fazenda Nacional, por esta Coletoria.

Coletoria Federal de Patrocínio
MINAS

Em 15 de Junho de 1942
Ebanalho
COLETOR

18.
O Barboza

CONCLUSÃO

Em 18 de junho de 1942.

q 26750
O B

O Escrivão, O Barboza
of Cartorio
O B

Victor:

Julgo por seu-
teuca a par-
tida de S. para
que produza
os seus efeitos
legais e jurídicos.

Bartos, ex-lepe.
Data supra

J. Orlando de Souza.

RECEBIMENTO

Em 18 de junho de 1942.

O Escrivão, O Barboza 5/07

PUBLICAÇÃO

Em seguida foi publicada em Cartório

a Sentença supra. — 5/07

O Escrivão, O Barboza 5/07

Certifico haver intimado os interessados na pes-
soa de seu advogado doutor Carlos de Faria Sa-
vares e o Coleitor Estadual José Lira da Silva, da
sentença supra; os quais don Je'.

Patrocínio, 18 de junho de 1942.

O Escrivão, Orlando Fernando Barboza

H^h 000
00

